



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA
COMARCA DE IBAITI
DIREÇÃO DO FÓRUM

Portaria Nº 36/2024 -IBA-DF-SDF

O Doutor **JÚLIO CEZAR VICENTINI**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54, §4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná;

Considerando a manifestação apresentada pela Agente Delegada do Serviço Distrital de Conselheiro Mairinck, comarca de Ibaíti, solicitando a suspensão do expediente no dia 29 de novembro de 2024, em razão do feriado municipal decorrente da Emancipação Política e Administrativa do Município, conforme Decreto n. 178/2024, data em que também não haverá funcionamento da rede bancária;

RESOLVE:

1. SUSPENDER, em caráter excepcional, no dia 29 de novembro de 2024, o atendimento do Serviço Distrital de Conselheiro Mairinck, comarca de Ibaíti.

1.2. A serventia com atribuição de registro civil de pessoas naturais deverá manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, ainda que pelo regime de plantão, na data em que o atendimento geral ao público estiver suspenso.



Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Dada e passada nesta cidade da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2024.

JÚLIO CEZAR VICENTINI

Juiz de Direito Diretor do Fórum

(assinado digitalmente)